

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年八月二十九日

行政法務司司長 張永春

二零二五年八月二十九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 林智龍

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

29 de Agosto de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Cheong Weng Chon*.

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 29 de Agosto de 2025.

O Chefe do Gabinete, *Lam Chi Long*.

經濟財政司司長辦公室

第 83/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第2/2025號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

一、轉授予財政局代副局長郭日海一切所需權力，以便在執行《澳門特別行政區政府和莫桑比克共和國政府關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的協定》、《澳門特別行政區政府和佛得角共和國政府對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的協定》、《中華人民共和國澳門特別行政區政府和越南社會主義共和國政府對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的協定》、《澳門特別行政區和香港特別行政區關於對所得消除雙重徵稅和防止逃避稅的安排》及《中華人民共和國澳門特別行政區政府和柬埔寨王國政府對所得消除雙重徵稅和防止逃避稅的協定》時，代表行政長官作出下列行為：

(一) 確定居民身份；

(二) 確定源自或取自澳門特別行政區所得及已繳稅項的資料；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 83/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 2/2025, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegados no subdirector substituto da Direcção dos Serviços de Finanças, Kuok Iat Hoi, todos os poderes necessários, como representante do Chefe do Executivo para a prática dos seguintes actos na execução da «Convenção entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República de Moçambique para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento», da «Convenção entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República de Cabo Verde para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento», do «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República Socialista do Vietname para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento», do «Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong para Eliminar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento», e do «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo do Reino do Camboja para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal»:

1) Certificação de residência;

2) Certificação de informações sobre os impostos pagos e os rendimentos gerados ou auferidos na Região Administrativa Especial de Macau;

- (三) 接收及核對另一方主管當局發出的文件；
- (四) 通知另一方主管當局澳門特別行政區稅法方面的實質變動；
- (五) 執行相互協商程序。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年八月二十七日

經濟財政司司長 戴建業

二零二五年八月二十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

- 3) Recepção e verificação de documentos emitidos pelas autoridades competentes das outras partes;
- 4) Notificação às autoridades competentes das outras partes das modificações importantes introduzidas na legislação fiscal da Região Administrativa Especial de Macau;
- 5) Execução do Procedimento Amigável.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

27 de Agosto de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 28 de Agosto de 2025.

O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 35/2025 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，總面積為1,694平方米，位於澳門半島，青洲大馬路448至470號，標示於物業登記局B41冊第30頁背頁第19566號的土地的無償批給。

二、本批示即時生效。

二零二五年八月二十八日

運輸工務司司長 譚偉文

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 35/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Rever, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as concessões gratuitas, por aforamento, do terreno com a área global de 1 694 m², situado na península de Macau, na Avenida do Conselheiro Borja, n.ºs 448 a 470, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 19 566 a fls. 30v do livro B41.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Agosto de 2025.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Tam Vai Man*.